

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
CNPJ 92.702.067/0001-96

COMUNICADO AO MERCADO
“COVID-19”

O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. (“Banrisul”), em conformidade ao disposto no parágrafo quarto do Art. 157 da Lei 6.404/76, e com a Instrução CVM nº 358/02, comunica que, em razão das adversidades na saúde pública decorrente da proliferação do COVID-19, tem adotado uma série de condutas, dentre as quais se destacam:

1. Como medida de manutenção do bem-estar de seu corpo funcional, seguindo as orientações das autoridades de saúde a fim de que se evite o contato social, foram tomadas as seguintes medidas nas suas unidades administrativas e rede de agências:
 - a. autorizados a trabalhar em regime de home office os colaboradores que atuam em funções que podem ser desempenhadas remotamente e os empregados enquadrados em grupo de risco;
 - b. os participantes do Programa Jovem Aprendiz foram liberados para que permaneçam em suas residências;
 - c. as atividades de capacitação, treinamento, reuniões com mais de 10 pessoas e quaisquer outros eventos coletivos que impliquem na aglomeração de pessoas foram suspensas.
2. Disponibilização de álcool gel para a higienização das mãos em todas as dependências do Banrisul, uma vez que medida essencial para minimizar os efeitos da propagação do vírus, e adoção de novas normas de limpeza em suas instalações.
3. Ampla divulgação de informações de que grande parte dos serviços financeiros oferecidos pelo Banrisul podem ser realizados por meio de nossos canais digitais: Aplicativo Banrisul Digital, Home Banking, Office Banking e Portal de Renegociação de Dívidas. Disponibilizamos, ainda, o atendimento pelo SAC (0800 646 1515) e também pelas nossas redes sociais (Twitter, Facebook e Instagram).
4. Orientação aos clientes que, nesse momento, em atenção às recomendações das autoridades de saúde, as agências sejam procuradas apenas para a realização de serviços indispensáveis.
5. Como forma de contribuir com a manutenção da atividade econômica o Banrisul:
 - a. anunciou recursos de R\$ 14 bilhões em crédito pré-aprovado para as pessoas físicas e micro, pequenas e médias empresas;

- b. aumentou de forma automática em 10% o limite do Banricompras, que possibilita mais poder aquisitivo para as pessoas realizarem o pagamento de suas compras;
- c. ofereceu 10% de extra limite, para as micro, pequenas e médias empresas, que já tomaram os seus limites de crédito;
- d. prorrogou por até três anos de suas dívidas de custeio agrícola, para os produtores rurais que tiveram perdas comprovadas pela estiagem;
- e. atenderá aos pedidos de prorrogação dos vencimentos de dívidas de clientes pessoa físicas e de micro e pequenas empresas nos próximos 60 dias, para os contratos vigentes. As operações de cheque especial, cartão de crédito e crédito consignado não estão contempladas nesse modelo de prorrogação,

O Banrisul entende que uma vez que todas as suas atividades se baseiam na relação próxima com as comunidades em que atua, esse é um momento de exercer sua responsabilidade. Requer, acima de tudo, garantir aos clientes e colaboradores todo o apoio necessário nessa fase de adversidade, protegendo a saúde de todos e contribuindo para evitar que o vírus se dissemine no País e no Rio Grande do Sul.

O Banrisul continua avaliando e monitorando os potenciais impactos do COVID-19 na sua atividade, adotando medidas proativas para a gestão do risco, trabalhando, assim, para preservar a regularidade de suas atividades e a continuidade das suas operações.

O Banrisul manterá seus acionistas e o mercado em geral informados oportunamente acerca das demais informações pertinentes a este evento.

Porto Alegre, 30 de março de 2020.

Atenciosamente,
Marcus Vinícius Feijó Staffen
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

Unidade de Relações com Investidores
Telefone: +55 (51) 3215-3232 E-mail: ri@banrisul-ri.com.br
Website: www.banrisul.com.br/ri